



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 650/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das minhas atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

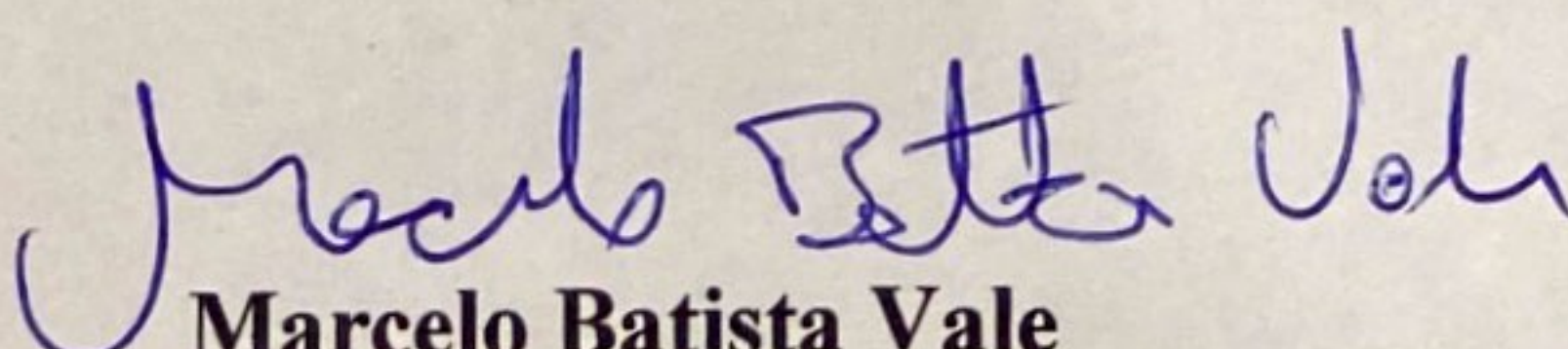
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 146.960,46 (centro e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), destinado a **Manutenção de Novas Turmas EI – Ensino Infantil** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	
123650060.2895	Manutenção de Novas Turmas EI – Ensino Infantil	
3390.30	Material de Consumo	95.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.960,46
	TOTAL GERAL	146.960,46

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de NAZAREZINHO – Estado da Paraíba, 16 de dezembro de 2022.


Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho